

B)12.
GAP
DURB
DIPU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

09/2019

PROPOSTA

Nº 17 /2019/DURB/DIPU

Realizada em

08/05/19

DELIBERAÇÃO Nº

185/19

Assunto: Processo N.º728/19 Titular do Processo: FUNDAÇÃO MINERVA CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Requerimento N.º:3821/19

Requerente: FUNDAÇÃO MINERVA CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Local: BREJOS DE CANES

Freguesia: GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA

O Técnico: VASCO RAMINHAS DA SILVA

Data:30/4/2019


PROPOSTA DE: Elaboração do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes

A Câmara Municipal de Setúbal tem vindo a prosseguir uma política ativa de desenvolvimento económico e social do concelho de Setúbal, promovendo a captação de novos investimentos e incentivando a instalação de atividades económicas, com particular destaque para os setores que melhor contribuam para a criação de emprego e para a atração e fixação de populações.

O Município tem vindo a entender como necessário e urgente o desenvolvimento de um conjunto de estudos, com vista à reestruturação de várias áreas sitas no concelho, em estreita ligação com a revisão do Plano Diretor Municipal, em curso, tentando obter um tratamento conjunto do espaço, de forma a permitir um maior equilíbrio urbanístico geral.

Neste âmbito, delimitou uma subunidade operativa de planeamento e gestão (SUOPG 15.23), designada de Brejos de Canes, visando os seguintes objetivos programáticos:

1. Integração da área de intervenção nas malhas urbanas envolventes, de acordo com o modelo de ordenamento definido na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (Anexo 1), incluindo, nomeadamente, habitação de baixa densidade (máximo 3 pisos; 10 m de altura máxima da fachada; índice de impermeabilização máximo de 70%; área mínima de lote/parcela 500m²; índice de utilização máximo do solo de 0,5) e serviços de apoio (comércio, serviços e equipamentos), atividades económicas e espaços verdes, assentando em critérios de elevada qualidade paisagística e permeabilidade urbana;
2. Construção de 2 cenários de desenvolvimento: com e sem as áreas de terciário atualmente ocupadas pela empresa GM Transportes);
3. Articulação funcional com as SUOPGs 15.20 e 15.21, referentes ao Polo Tecnológico e Cidade Desportiva;

- 
4. Preservação e valorização da estrutura ecológica local, com particular destaque para as linhas de água, respetivas margens e zonas inundáveis, povoamento de sobro e maciços arbóreos e arbustivos de maior interesse ecológico e paisagístico;
 5. Programação de um parque verde linear associado à linha de água existente, dotado de percursos pedonais e circuitos de manutenção, zonas de estada, recreio e lazer;
 6. Programação dos equipamentos de utilização coletiva de suporte à população residente e presente prevista;
 7. Criação de espaço público de qualidade, promovendo a permeabilidade, mobilidade e acessibilidade de peões e bicicletas.

A Fundação Minerva Cultura – Ensino e Investigação Científica é proprietária de terrenos situados na área de intervenção da SUOPG 15.23 – Brejos de Canes, na cidade de Setúbal, e entendem que o regime de uso do solo consagrado no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor não é o mais adequado, carecendo de ajustamentos que tomem em consideração, quer a dinâmica urbanística e do mercado entretanto verificada, quer o conjunto de valores naturais e paisagísticos expressos, o que lhes confere importantes vantagens para o desenvolvimento de um conjunto diversificado de atividades.

O Município de Setúbal e a Fundação Minerva Cultura – Ensino e Investigação Científica decidiram proceder à elaboração de um estudo urbanístico para os terrenos que integram a SUOPG 15.23, cuja planta da área de intervenção se apresenta em anexo (Anexo 1), assegurando a coerência global da proposta urbanística. A prossecução deste objetivo aconselha à celebração de um protocolo entre ambas as partes (Anexo 2), que estabeleça um quadro claro de cooperação no tocante à elaboração do necessário estudo urbanístico que informe e densifique a estratégia de desenvolvimento territorial definida na Revisão do Plano Diretor Municipal para a área em apreço, numa ótica de correto ordenamento do território e promoção da qualidade ambiental e patrimonial.

O Estudo Urbanístico, não sendo um instrumento de gestão territorial, conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, consubstanciará uma estratégia de desenvolvimento urbanístico para a SUOPG 15.23 – Brejos de Clérigos, enquadrada na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.

O Estudo Urbanístico será desenvolvido tendo por base os Termos de Referência definidos pelo Município de Setúbal (Anexo 3).

O prazo para elaboração do Estudo é de 6 meses, iniciando-se com a assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Fundação Minerva, excluindo-se os prazos para apreciação por parte do Município. O Estudo Urbanístico estrutura-se nas seguintes fases de elaboração:

- 1ª Fase – Estudos de Caracterização/Diagnóstico (3 meses).
- 2ª Fase - Proposta Preliminar de Estruturação Urbana (2 meses).

- 2ª Fase - Proposta Preliminar de Estruturação Urbana (2 meses).
- 3ª Fase – Proposta Final de Estruturação Urbana (1 mês).

Os custos associados à elaboração do Estudo Urbanístico ficarão a cargo da Fundação Minerva.

Propõe-se a aprovação da elaboração do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes e do estabelecimento do protocolo entre o Município de Setúbal e a Fundação Minerva Cultura – Ensino e Investigação Científica para o desenvolvimento do mesmo.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXOS:

Anexo 1 – Planta da Área de Intervenção (incluindo zonamento proposto no âmbito da Revisão do PDM);

Anexo 2 – Proposta de Protocolo entre o Município de Setúbal e a Fundação Minerva Cultura – Ensino e Investigação Científica.

Anexo 3 - Termos de Referência do Estudo Urbanístico.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra: 3 Abstencões: 7 Votos a Favor.

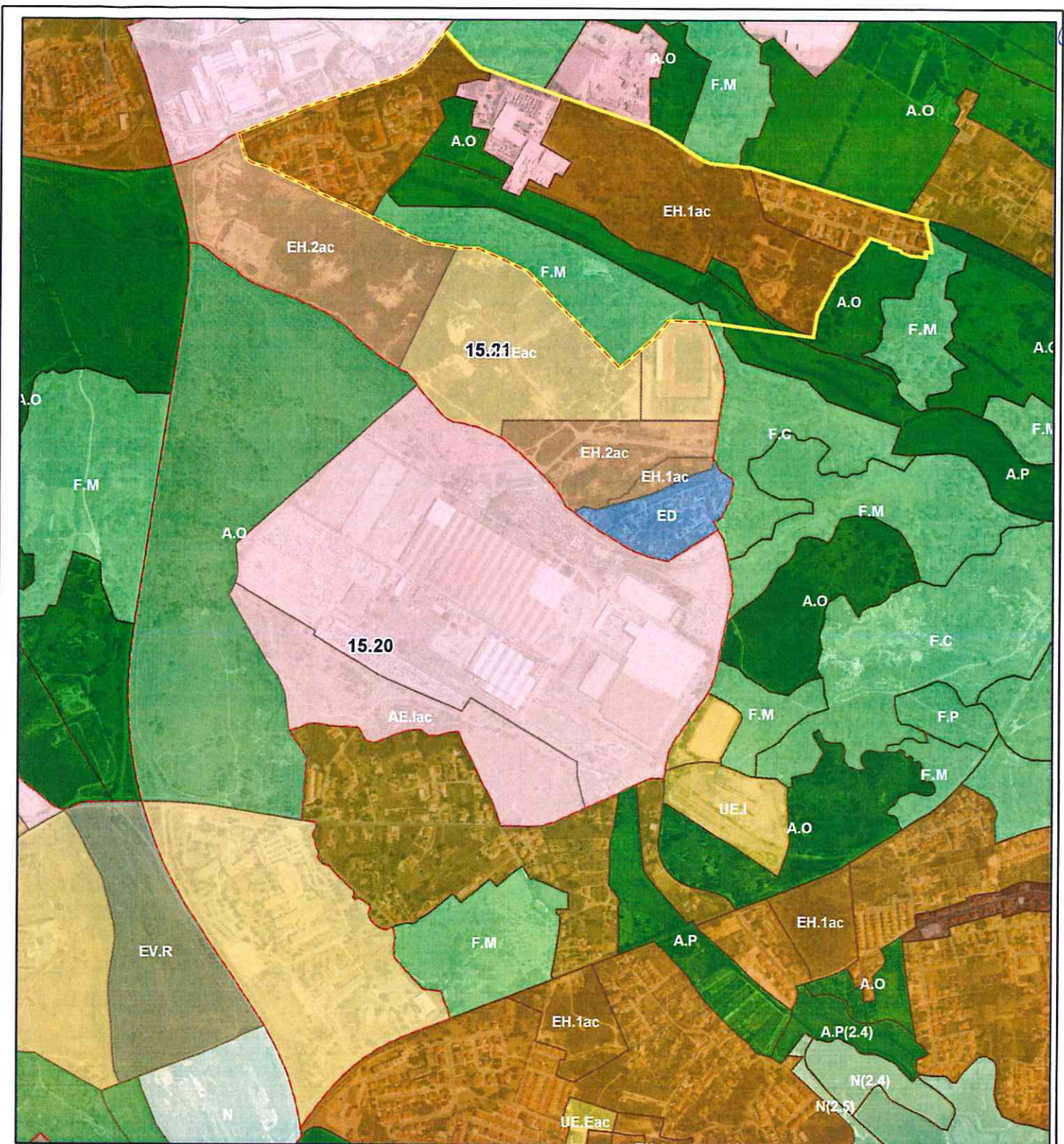
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANEXO 1 – PLANTA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO (INCLUINDO
ZONAMENTO PROPOSTO NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PDM)**

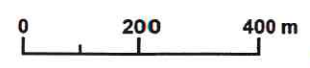




PDM - Ordenamento Proposto

- Espaços Habitacionais
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- Espaços Verdes
- Espaços de Atividades Económicas
- Espaços de Uso Especial
- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais
- Espaços Naturais e Paisagísticos

- Área de intervenção do Estudo Urbanístico de Brejos de Cães (Sub-UOPG 15.23)
- Limite das Sub-UOPG



**ANEXO 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO
DE SETÚBAL E A FUNDAÇÃO MINERVA CULTURA – ENSINO E
INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA**

3

4

PROCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO URBANÍSTICO

ENTRE

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

E

FUNDAÇÃO MINERVA CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA

PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO URBANÍSTICO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa colectiva de direito público n.º 501294104, com sede em Paços do Concelho, Praça do Bocage, em Setúbal, aqui representada por Dra. Maria das Dores Meira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado apenas por **MUNICÍPIO**

como **primeiro contraente**;

e

como **segundo contraente e promotor**;

FUNDAÇÃO MINERVA CULTURA – ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, pessoa coletiva n.º 501679260, com sede na Rua da Junqueira 188/198, Lisboa 1300 – 346, aqui representada por Prof. Dr. João José de Pires Duarte Redondo, Prof. Doutor Afonso Filipe Pereira d'Oliveira Martins e Prof. Doutor Ricardo Luís Leite Pinto, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vice-Presidentes da Fundação, adiante designada apenas por **FUNDAÇÃO MINERVA**.

CONSIDERANDO QUE:

- A. O **MUNICÍPIO** tem vindo a prosseguir uma política ativa de desenvolvimento económico e social do concelho de Setúbal, promovendo a captação de novos investimentos e incentivando a instalação de atividades económicas, com particular destaque para os setores que melhor contribuam para a criação de emprego e para a atração e fixação de populações;
- B. O **MUNICÍPIO** tem vindo a entender como necessário e urgente o desenvolvimento de um conjunto de estudos, com vista à reestruturação de várias áreas sitas no concelho, em estreita ligação com a revisão do Plano Diretor Municipal, em curso, tentando obter um tratamento conjunto do espaço, de forma a permitir um maior equilíbrio urbanístico geral. Neste âmbito, delimitou uma subunidade operativa de planeamento e gestão (SUOPG 15.23), designada de Brejos de Canes, visando os seguintes objetivos programáticos: i) integração da

área de intervenção nas malhas urbanas envolventes, assente num modelo de ocupação de habitação de baixa densidade (máximo 3 pisos; 10 m de altura máxima da fachada; índice de impermeabilização máximo de 70%; área mínima de lote/parcela 500m²; índice de utilização máximo do solo de 0,5), incluindo serviços de apoio (comércio, serviços e equipamentos) e em critérios de elevada qualidade paisagística e permeabilidade urbana; ii) articulação funcional com as SUOPGs 15.20 e 15.21, referentes ao Polo Tecnológico e Cidade Desportiva; iii) preservar e valorizar a estrutura ecológica local, com particular destaque para as linhas de água, respetivas margens e zonas inundáveis, povoamento de sobro e maciços arbóreos e arbustivos de maior interesse ecológico e paisagístico; iv) programar um parque verde linear associado à linha de água existente, dotado de percursos pedonais e circuitos de manutenção, zonas de estada, recreio e lazer; iv) programar os equipamentos de utilização coletiva de suporte à população residente e presente prevista; v) Assegurar a criação de espaço público de qualidade, promovendo a permeabilidade, mobilidade e acessibilidade de peões e bicicletas.

- C. O PROMOTOR é proprietário de terrenos situados na área de intervenção da SUOPG 15.23 – Brejos de Canes, na cidade de Setúbal, e entendem que o regime de uso do solo consagrado no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor não é o mais adequado, carecendo de ajustamentos que tomem em consideração, quer a dinâmica urbanística e do mercado entretanto verificada, quer o conjunto de valores naturais e paisagísticos expressos, o que lhes confere importantes vantagens para o desenvolvimento de um conjunto diversificado de atividades.
- D. O MUNICÍPIO e o PROMOTOR decidiram proceder à elaboração de um estudo urbanístico para os terrenos que integram a SUOPG, assegurando a coerência global da proposta urbanística.
- E. Os custos associados à elaboração do Estudo Urbanístico ficarão a cargo do PROMOTOR.
- F. A prossecução deste objetivo aconselha à celebração de um protocolo entre o MUNICÍPIO e o PROMOTOR, que estabeleça um quadro claro de cooperação, quer no tocante à elaboração dos necessários estudos urbanísticos que informem a Revisão do Plano Diretor Municipal em curso, numa óptica de correto ordenamento do território e promoção da qualidade ambiental e patrimonial.
- G. O Estudo Urbanístico, não sendo um instrumento de gestão territorial conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, consubstanciará uma estratégia de desenvolvimento urbanístico para a SUOPG 15.23 – Brejos de Clérigos, enquadrada na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.
- H. O Município deliberou proceder à elaboração do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes, em reunião ordinária de 08.05.2019.
- I. Na mesma reunião deliberou proceder à formação do presente PROTOCOLO, aprovando a sua minuta.

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

1 - O presente PROTOCOLO define os termos e as condições em que se processará a elaboração de um Estudo Urbanístico para a SUOPG 15.23 – Brejos de Canes, abrangendo território da Freguesia de São Sebastião e da Freguesia do Sado, no concelho de Setúbal, designado "Estudo Urbanístico de Brejos de Canes" (adiante designado apenas por Estudo Urbanístico), cuja área de intervenção está delimitada em planta anexa (cf. Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais), incidindo nomeadamente sobre os prédios a seguir discriminados (de ora em diante designada "Área de Intervenção"):

- Prédio rústico, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, e na Repartição das Finanças de Setúbal, com o n.º 360/19920526, pertencente à matriz n.º 15, Secção n.º C (parte), da Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com a área de 75.000 m², cujo proprietário é a FUNDAÇÃO MINERVA;
- Prédio rústico, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, e na Repartição das Finanças de Setúbal, com o n.º 361/19920526, pertencente à matriz n.º 15, Secção n.º C (parte), da Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com a área de 75.000 m², cujo proprietário é a FUNDAÇÃO MINERVA.

CLÁUSULA 2.ª

(TERMOS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO URBANÍSTICO)

1 – A elaboração do Estudo Urbanístico terá como documento orientador os Termos de Referência (cf. Anexo II ao presente PROTOCOLO, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais).

CLÁUSULA 3.ª

(EQUIPA TÉCNICA)

1 – O Estudo Urbanístico de Brejos de Canes deverá ser elaborado por uma equipa técnica multidisciplinar adequada à natureza do estudo em apreço.

2 - A equipa técnica deverá integrar, no mínimo, um Arquiteto, um Engenheiro Civil e um Arquiteto Paisagista.

3 - A coordenação da Equipa Técnica deverá ser assegurada por um Arquiteto com reconhecida experiência profissional em urbanismo.

CLÁUSULA 4.ª

(CONTEÚDO DO ESTUDO URBANÍSTICO)

1 - Para a elaboração do Estudo Urbanístico serão produzidas as peças escritas e desenhadas conforme descrito nos Termos de Referência, ficando os mesmos a cargo da equipa técnica.

CLÁUSULA 5.ª

(PRAZOS PROCEDIMENTAIS)

1- Os trabalhos preparatórios conducentes à elaboração do Estudo Urbanístico iniciam-se com a deliberação camarária referida no Considerando G.

2 – O prazo global para a elaboração do Estudo Urbanístico é de 6 meses, a contar da data de assinatura do Protocolo.

CLÁUSULA 6.ª

(EFICÁCIA DO PROTOCOLO)

O presente PROTOCOLO produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 7.ª

(RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO)

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações previstas no presente PROTOCOLO confere à parte não faltosa o direito de resolução, nos termos legais.

Setúbal, XX de maio de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Fundação Minerva Cultura – Ensino e Investigação Científica

**ANEXO 3 – TERMOS DE REFERÊNCIA DO ESTUDO
URBANÍSTICO**





Câmara Municipal de Setúbal
Estudo Urbanístico de Brejos
de Canes

Termos de Referência
abril de 2019



ESTUDO URBANÍSTICO DE BREJOS DE CANES

TERMOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE GERAL

| | |
|---|----|
| 1. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO..... | 4 |
| 2. LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO ESTUDO | 4 |
| 3. ENQUADRAMENTO LEGAL | 4 |
| 4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E EM OUTROS INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA..... | 4 |
| 5. CONDICIONANTES LEGAIS | 5 |
| 6. ASPECTOS CRÍTICOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO..... | 7 |
| 7. OBJECTIVOS PROGRAMÁTICOS DO ESTUDO | 8 |
| 8. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL | 8 |
| 8.1. Escala do Estudo | 8 |
| 8.2. Conteúdo Material e Documental | 8 |
| 9. PRAZOS E FASEAMENTO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO | 10 |
| 10. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA..... | 10 |
| 11. ACOMPANHAMENTO..... | 10 |
| 12. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..... | 10 |
| 13. ELEMENTOS A FORNECER PELO MUNICÍPIO | 11 |

1. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

A oportunidade de elaboração do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes é justificada pela necessidade de definir um modelo de ocupação urbana para a Sub-unidade de Planeamento e Gestão de Brejos de Canes, prevista na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (SUOPG 15.23).

A nível conceptual, a proposta urbanística para a SUOPG 15.23 deverá articular-se com os objetivos que a Câmara Municipal de Setúbal definiu para as SUOPGs 15.20 (Polo Tecnológico) e 15.21 (Cidade Desportiva), que se situam na proximidade imediata da primeira.

2. LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO ESTUDO

A área de intervenção do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes, com cerca de 55,80 ha, situa-se a Nascente da Cidade de Setúbal e é delimitada a Poente pela EN 10, a Nascente pelo Loteamento Urbano de Brejos de Canes (Alvará de Loteamento Urbano n.º 31/98), a Norte pela Estrada Municipal 536 e a Sul pela Pista Municipal de Atletismo.

Na planta em anexo é apresentada a delimitação da área de intervenção do estudo urbanístico e a classificação e categorização do uso do solo proposta no âmbito da Revisão do PDM de Setúbal.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A figura de Estudo Urbanístico não tem enquadramento no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, constituindo um instrumento de orientação da prática urbanística municipal e de suporte à revisão do Plano Diretor Municipal. A Câmara Municipal de Setúbal assumirá na Proposta de Revisão do PDM a delimitação da SUOPG 15.23 (área de intervenção do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes) na Planta de Ordenamento e a classificação e qualificação do solo definida na planta em anexo.

4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E EM OUTROS INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA

O Estudo Urbanístico de Brejos de Canes é enquadrado pelos seguintes Instrumentos de Gestão Territorial em vigor:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sado;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa;

- Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta contra Incêndios dos Concelhos de Palmela, Setúbal e Sesimbra;
- Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal;
- Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho de Setúbal;
- Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal;
- Plano Estratégico de Setúbal 2026.

5. CONDICIONANTES LEGAIS

Sem prejuízo de outras condicionantes legais à ocupação do território na área de intervenção do Estudo Urbanístico, as restrições de utilidade pública e as servidões administrativas em presença no local em apreço são as seguintes:

- Domínio Hídrico;
- Zonas Ameaçadas por Cheias;
- Reserva Agrícola Nacional;
- Povoamentos de Sobreiros e Azinheiras;
- Perigosidade de Incêndio Florestal;
- Infraestruturas de Transporte de Energia Elétrica;
- Estrada Nacional.

Para além das condicionantes atrás referidas, na proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional Bruta, desenvolvida no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, verifica-se que a maior parte da área de intervenção insere-se em áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos. No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal será solicitada a exclusão da Reserva Ecológica Nacional Bruta nas áreas classificadas como Solo Urbano.

Figura 1 – Reserva Ecológica Nacional Bruta

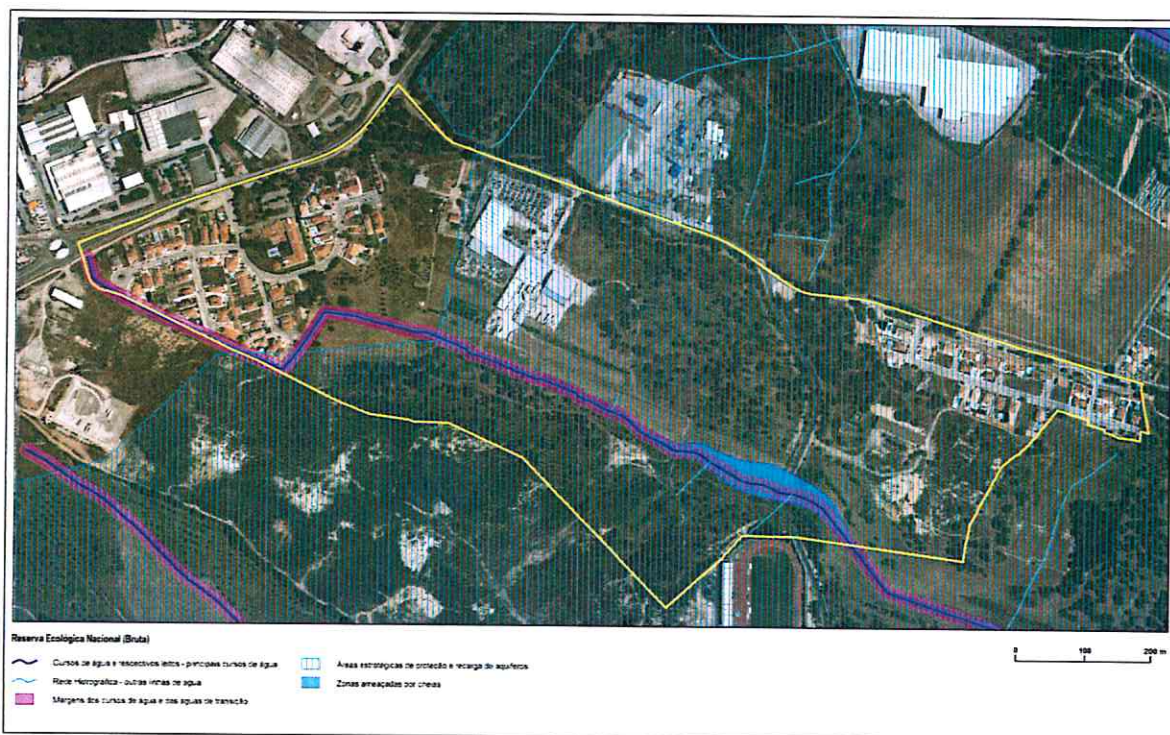
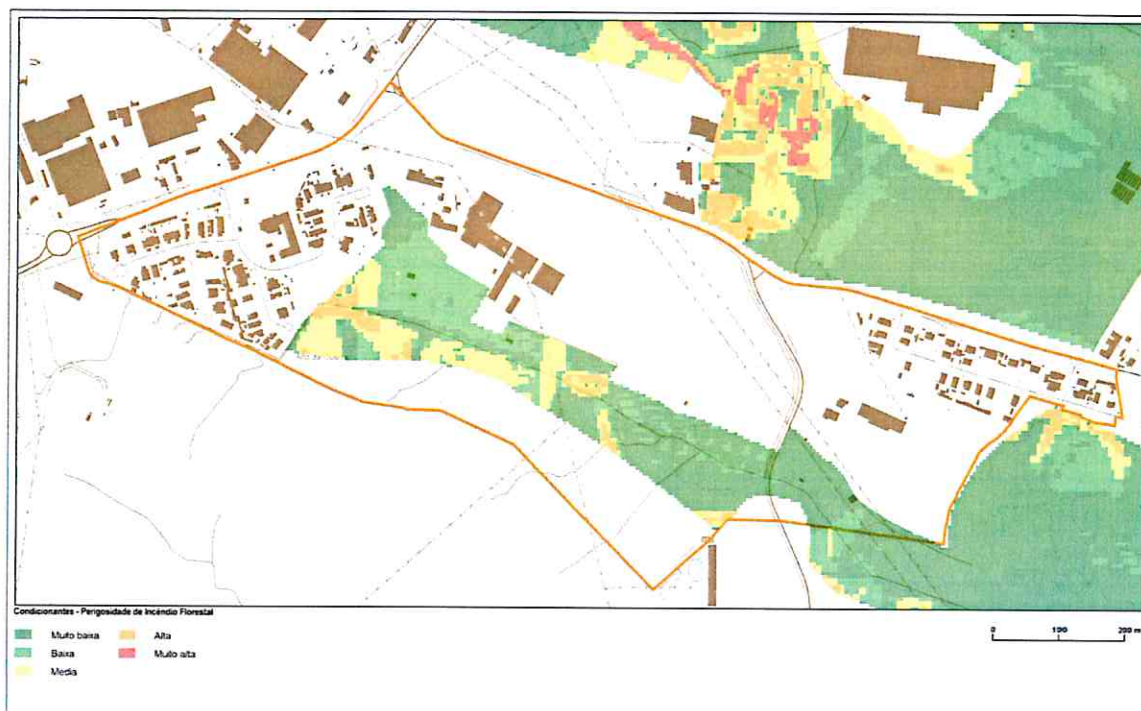


Figura 2 – Reserva Agrícola Nacional bruta e em vigor



Figura 3 – Perigosidade de incêndio



6. ASPECTOS CRÍTICOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Face às características naturais e de inserção urbana da área de intervenção do Estudo Urbanístico, identificam-se os seguintes aspectos críticos ao desenvolvimento da solução urbanística:

- Articulação com os tecidos urbanos da envolvente, designadamente com as malhas habitacionais e de terciário e outras preexistências, colmatando as áreas intersticiais.
- Sensibilidade ecológica associada, principalmente, à linha de água existente, respetivas margens e zonas ameaçadas por cheias, povoamentos de sobre e outras manchas florestais (consociação de estratos arbóreos e arbustivos).
- Solos potencialmente contaminados na área ocupada pelas antigas instalações industriais da METALIMEX, situadas na zona nascente da área de intervenção do estudo urbanístico. O estudo urbanístico fará menção à existência deste problema, recomendando que nenhuma intervenção venha a existir nesta área sem que sejam feitos estudos de avaliação da contaminação de solos e o desenvolvimento dos trabalhos de remediação ambiental que se verificarem como necessários.

7. OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS DO ESTUDO

As bases programáticas do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes deverão atender ao seguinte:

1. Integração da área de intervenção nas malhas urbanas envolventes, de acordo com o modelo de ordenamento definido na Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, incluindo, nomeadamente, habitação de baixa densidade (máximo 3 pisos; 10 m de altura máxima da fachada; índice de impermeabilização máximo de 70%; área mínima de lote/parcela 500m²; índice de utilização máximo do solo de 0,5) e serviços de apoio (comércio, serviços e equipamentos), atividades económicas e espaços verdes, assentando em critérios de elevada qualidade paisagística e permeabilidade urbana;
2. Construir 2 cenários de desenvolvimento: com e sem as áreas de terciário atualmente ocupadas pela empresa GM Transportes¹);
3. Assegurar a articulação funcional com as SUOPGs 15.20 e 15.21, referentes ao Polo Tecnológico e Cidade Desportiva (ver planta anexa);
4. Preservar e valorizar a estrutura ecológica local, com particular destaque para as linhas de água, respetivas margens e zonas inundáveis, povoamento de sobro e maciços arbóreos e arbustivos de maior interesse ecológico e paisagístico;
5. Programar um parque verde linear associado à linha de água existente, dotado de percursos pedonais e circuitos de manutenção, zonas de estada, recreio e lazer;
6. Programar os equipamentos de utilização coletiva de suporte à população residente e presente prevista;
7. Assegurar a criação de espaço público de qualidade, promovendo a permeabilidade, mobilidade e acessibilidade de peões e bicicletas.

8. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL

8.1. Escala do Estudo

O Estudo Urbanístico deverá ser desenvolvido à escala 1:2.000.

8.2. Conteúdo Material e Documental

O conteúdo material e documental do Estudo Urbanístico deve contemplar os seguintes itens, desenvolvidos em documentos escritos e desenhados:

- 1) Estudos de Caracterização/Diagnóstico:

¹ O eventual processo de deslocalização desta empresa será gerido e da responsabilidade exclusiva da GM Transportes.

- Enquadramento administrativo (Concelho, freguesia) e geográfico;
- Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial (indicados no Capítulo 4);
- Cadastro;
- Fisiografia, uso do solo, paisagem e estrutura verde;
- Estrutura urbana e edificado;
- Socioeconómica e equipamentos coletivos;
- Rede viária, estacionamento e transportes públicos;
- Espaços públicos e percursos pedonais;
- Infraestruturas (abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, pluviais, eletricidade, gás, telecomunicações e RSU);
- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

2) Proposta de Estruturação Urbana

A proposta de estruturação urbana deverá contemplar 2 cenários de desenvolvimento:

- Cenário A – Manutenção das atuais instalações de atividades terciárias afetas à empresa GM Transportes.
- Cenário B – Relocalização das atuais instalações de atividades terciárias afetas à empresa GM Transportes.

A proposta deverá contemplar, nomeadamente, o seguinte:

- a) Enquadramento na proposta de ordenamento da Revisão do PDM de Setúbal;
- b) Planta de implantação;
- c) Cortes longitudinais e transversais;
- d) Estrutura verde proposta, incluindo rede de espaços públicos e circuitos pedonais e cicláveis.
- e) Identificação e quantificação de áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;
- f) Traçado esquemático das redes de infraestruturas propostas (abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, pluviais, eletricidade, gás, telecomunicações e RSU);
- g) Traçado da rede viária proposta, bolsas de estacionamento, perfis transversais tipo e perfis longitudinais tipo;
- h) Quantificação urbanística da proposta;
- i) Justificação das soluções urbanísticas;

- j) Estimativa dos custos de construção e infraestruturção à escala do Estudo Urbanístico;
- k) Indicação de faseamento das intervenções (indicativo).

9. PRAZOS E FASEAMENTO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

O prazo para elaboração do Estudo é de 6 meses, iniciando-se com a assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Fundação Minerva, excluindo-se os prazos para apreciação por parte do Município. O Estudo Urbanístico estrutura-se nas seguintes fases de elaboração:

1ª Fase – Estudos de Caracterização/Diagnóstico (3 meses).

2ª Fase - Proposta Preliminar de Estruturação Urbana (2 meses).

3ª Fase – Proposta Final de Estruturação Urbana (1 mês).

10. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

O Estudo Urbanístico de Brejos de Canes deverá ser elaborado por uma equipa técnica multidisciplinar adequada à natureza do estudo em apreço. A equipa técnica deverá integrar, no mínimo, um Arquiteto, um Engenheiro Civil e um Arquiteto Paisagista.

A coordenação da Equipa Técnica deverá ser assegurada por um Arquiteto com reconhecida experiência profissional em urbanismo.

11. ACOMPANHAMENTO

A Câmara Municipal de Setúbal será responsável pela gestão e acompanhamento da elaboração do Estudo Urbanístico de Brejos de Canes, agendando para o efeito, e quando se justifique, reuniões com a Equipa Projetista. Pontualmente, poderá justificar-se a realização de reuniões com os proprietários dos terrenos integrantes na área de intervenção do Estudo (a interesse destes), cabendo à Câmara Municipal de Setúbal o agendamento e condução destas reuniões.

12. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O adjudicatário cederá ao Município de Setúbal a propriedade dos trabalhos contratados, nomeadamente relatórios, desenhos, plantas e anexos, que sobre eles terá o direito de edição e reprodução, sendo salvaguardados os direitos de autoria.

O adjudicatário fornecerá ao Município de Setúbal um processo completo de cada fase de trabalho, em formato papel e digital.

As peças escritas deverão ser processadas e apresentadas em MS-Word e as peças desenhadas em Autocad 2000 / LT 2000 Drawing (*.dwg) e/ou SHP ou compatível e utilizar o sistema de

coordenadas PT-TM06/ETRS89. As bases de dados produzidas deverão ser fornecidas em formato MS Access.

13. ELEMENTOS A FORNECER PELO MUNICÍPIO

O Município de Setúbal compromete-se a fornecer os seguintes elementos:

- Cartografia, à escala 1/2000;
- Ortofotomapas;
- Informação cadastral disponível na Câmara Municipal de Setúbal;
- Os planos identificados no Capítulo 4 do presente documento;
- Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes do Concelho de Setúbal;
- Cartografia de Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos do Concelho de Setúbal;
- Estrutura Ecológica Municipal;
- Estudos de Caracterização do Território Municipal desenvolvidos no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (e.g. sócioeconomia, equipamentos);
- Cadastro de infraestruturas existentes (abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, pluviais, eletricidade, gás, telecomunicações e RSU);
- Informação sobre as restrições de utilidade pública e servidões administrativas identificadas no Capítulo 5 do presente documento;
- Outros documentos relevantes disponíveis.

